



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 928/2009, de 01 de Março de 2010.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial ao orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento da Despesa do corrente exercício no valor de R\$ 1.023.786,61 (um milhão vinte três mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos), assim distribuídos:

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

02.09.09.08.244.137.118 CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS PADRÃO I.

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... 266.495,84

02.09.09.08.244.137.254 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS PADRÃO I.

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... 100.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais..... 30.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... 21.428,31
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... 30.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... 30.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente..... 93.974,43

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

01.06.06.12.365.271.119 CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI PADRÃO IV

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... 310.241,07

01.06.06.12.365.271.255 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI PADRÃO IV



RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 CENTRO – CEP 63.170-000 – ARARIPE/CE
CNPJ: 07.539.984/0001-22 – Fone: (88) 3530-1245
E-mail: pmararipe@yahoo.com.br SITE www.araripeonline.com.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER EXECUTIVO

| | |
|--|-----------|
| 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... | 40.000,00 |
| 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais..... | 15.000,00 |
| 3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... | 17.528,38 |
| 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... | 20.000,00 |
| 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente..... | 29.118,60 |

Art. 2º - Os créditos serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo, usando como fontes de recursos aquelas preconizadas no art. 43 da Lei 4320/64.

Art. 3º - Os valores dos créditos adicionais abertos decorrentes desta Lei não incidirão sobre o limite estipulado na Lei Orçamento Anual.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe/CE, 01 de Março de 2010.



JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA
Prefeito Municipal de Araripe/CE



RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 CENTRO - CEP 63.170-000 - ARARIPE/CE
CNPJ: 07.539.984/0001-22 - Fone: (88) 3530-1245
E-mail: pmararipe@yahoo.com.br SITE www.araripeonline.com.br